

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente
Setor de Projetos
Av. João Naves de Ávila, 2121, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: -



OFÍCIO Nº 15/2024/SEPDE/DIFDI/DIREN/PROGRAD/REITO-UFU

Uberlândia, 06 de junho de 2024.

Às Coordenações de Cursos

Assunto: Informa sobre Monitoria 2024/1 - Em período de greve

Senhores(as),

Em atenção às dúvidas suscitadas acerca do processo de monitoria 2024/01, em decorrência da greve, de docentes e técnicos, em curso, a DIFDI sintetizou a seguir tais dúvidas no formato de perguntas e respostas, quais sejam:

1. **Precisa obrigatoriamente começar a monitoria agora ou a bolsa só será implementada com o fim da greve?**

Estamos seguindo o calendário atual estabelecido pelo Congrad, caso o professor esteja em greve, a bolsa não deverá ser cadastrada no SG.

2. **Precisa cadastrar no SG a monitoria não remunerada?**

Sim, a monitoria não remunerada deve ser cadastrada no SG.

3. **Os editais e as seleções dos estudantes para o programa de monitoria devem ser desconsiderados caso o docente orientador esteja de greve?**

Os editais não devem ser desconsiderados com relação as escolhas das disciplinas/monitores. A orientação é cadastrar somente os bolsistas cujos docentes estão ministrando as aulas e orientando os monitores. Para as outras situações, deve-se esperar o final da greve e, em seguida, a Difdi enviará instruções para retificação dos editais, se for o caso.

4. **No caso das bolsas terem sido cadastradas e aceitas pelos estudantes, e o docente orientador decida por aderir a greve, a coordenação de curso consegue descadastrar?**

Sim. O coordenador de curso deverá excluir a monitoria do SG até o dia

10/06/2024. Após o término da greve a Difdi enviará instruções para retificação dos editais, se for o caso.

5. **Caso a monitoria seja descadastrada, depois da greve, no calendário de reposição a bolsa estará garantida ao discente já selecionado por edital?**

Sim, se for o caso.

Atenciosamente,

ALESSANDRA RIPOSATI ARANTES

Supervisora da Divisão de Formação Discente
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5513/2023

CINVAL FILHO DOS REIS

Coordenador da Divisão de Formação Discente
PORTARIA REITO Nº 1259/2019

ILMÉRIO REIS DA SILVA

Diretor de Ensino
PORTARIA DE PESSOAL Nº 432/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ilmério Reis da Silva, Diretor(a)**, em 06/06/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cinval Filho dos Reis, Coordenador(a)**, em 06/06/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Riposati Arantes, Supervisor(a)**, em 06/06/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5455120** e o código CRC **70DFC6A5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.028968/2024-74

SEI nº 5455120